

Para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anotar-se.

**Carlos Gomes Pessoa**  
Diretor-Presidente

42707/2019

## Defensoria Pública do Estado

Procedimento nº 15.756.644-0

### DECISÃO

Trata-se de procedimento que versa sobre conflito negativo de atribuição suscitado pelo Defensor Público Tiago Bertão de Moraes, no exercício de sua acumulação na 97ª Defensoria Pública de Curitiba, em face da Defensora Pública Nize Lacerda Araújo Bandeira, com atribuição para atender as Varas Cíveis de Curitiba.

Segundo consta, após ser citada em ação de prestação de contas (em trâmite na Justiça Estadual de Santa Catarina), a assistida compareceu à sede central desta Defensoria Pública Estadual, em busca de atendimento jurídico.

Em razão de a citação ter se dado através da Vara de Cartas Precatórias de Curitiba, a Defensora Pública suscitada, segundo informado nos autos, encaminhou a assistida à 97ª Defensoria Pública para atendimento.

Consoante se verifica da Deliberação CSDP nº 001/2015, a 97ª Defensoria Pública de Curitiba possui atribuição para atender a Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial e a Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis.

Entretanto, a Corregedoria-Geral, em resposta à consulta formulada anteriormente pelo suscitante (cf. Memorando nº. 019/2018/97DP/DPPR - fls. 11/12), entendeu que a atribuição do referido Defensor é limitada ao acompanhamento dos atos realizados perante o Juízo Deprecado, não incluindo o peticionamento perante as varas deprecantes, e que eventual atuação pela via do peticionamento integrado deve ocorrer pelos ofícios com atribuição na matéria do processo em curso na vara deprecante, de modo que o Defensor deve, se for o caso, encaminhar o assistido para atendimento pelo ofício adequado. Assim, concluiu o órgão orientador e fiscalizador que a atribuição do Defensor consulente se restringe a atos a serem praticados na Vara de Cartas Precatórias.

Sendo assim, a princípio, o fato de um assistido ser citado em diligência realizada pela Vara de Cartas Precatórias não justificaria, por si só, seu atendimento pela 97ª Defensoria Pública de Curitiba.

Destarte, temporariamente, até que se solucione o conflito de atribuições, em respeito à orientação conferida pela Corregedoria-Geral, há que se entender que são competentes para dar atendimento ao caso as Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atuar perante as varas cíveis, sobretudo em relação à eventuais medidas urgentes.

Ante o exposto, determino ad cautelam com base no parecer paradigma da Corregedoria Geral e de forma análoga ao art. 955 do CPC, que o atendimento, até o deslinde do presente conflito, seja realizado pela área cível da Defensoria Pública de Curitiba.

Assim, comunique-se com cópia integral dos autos, com a máxima urgência, (a) a Defensora Pública Nize Lacerda Araújo Bandeira, (b) o Defensor/a Público/a Coordenador da Área Cível de Curitiba e seu suplente, conferindo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação, bem como (c) o Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar, solicitando que notifique a assistida para que, querendo ser atendida, compareça à Defensoria Pública, agendando o atendimento segundo os critérios dos setores competentes.

Intime-se e, após, publique-se.

Findo o prazo acima referido, tornem os autos para decisão.

Curitiba, 09 de maio de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

42632/2019

### RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 26, DE 09 DE MAIO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para atuar em processo que específica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

### RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Jeniffer Beltramin Scheffter, para atuação no processo de autos 004127-15.2014.8.16.0116, que tramita na comarca de Apucarana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

42690/2019

## Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 313/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e haja vista a Decisão nº 790, de 10 de novembro de 2017, do eg. Conselho Superior do Ministério Público, decide

### NOMEAR

a partir de 13 de maio de 2019, em virtude de habilitação em concurso público de provas e de títulos para o cargo de Promotor Substituto, nas Seções Judiciárias nominadas, em ordem de classificação, os seguintes bacharéis em Direito:

- 01) WAGNER KABA, RG 5.322.412-1/PR  
58ª Seção Judiciária – PORECATU
- 02) GABRIEL THOMAZ DA SILVA, RG 34.262.417-9/SP  
29ª Seção Judiciária – GOIOERÉ
- 03) GUSTAVO ROCHA PASSINI, RG 11.185.110/MG;  
46ª Seção Judiciária – SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE
- 04) KLEVER LOPES GONTIJO, RG 11.110.757/MG  
21ª Seção Judiciária – BANDEIRANTES

Curitiba, 10 de maio de 2019

**IVONEI SFOGGIA**  
Procurador-Geral de Justiça

42638/2019

### PORTARIA Nº 284/SUBADM

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 4511, de 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 101/2019, de 07 de fevereiro de 2019, tendo em vista o contido no protocolo nº 3565/2017MP/PR, resolve

### I - DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial nº 10/2017 (Serviços de Instalação de Cabeamento Elétrico e Lógico das Promotorias de Justiça de Palotina, à Rua Ipiranga, 720, sede)

CRISTIANE APARECIDA RAMOS, Promotora de Justiça, como Presidente;  
KELLY CRISTINA YOKOTA;  
ROBINSON BONOW DUTRA;  
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES; e  
GISELE MANCINI NOSSAR GOMES; como membros.

### II - REVOGAR

a Portaria nº 271/2019 a partir desta data.

Curitiba, 06 de maio de 2019.

**CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO**  
Promotora de Justiça Assessora do Gabinete PGJ